



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Instalação de som para o Desfile Farroupilha e Instalação de sistema de som e iluminação para o 8º natal da Alegria e o Evento Melhores do Ano da Secretaria da Fazenda e Administração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de sistema de som e iluminação para o eventos: Desfile Farroupilha e 8º Natal da Alegria de São José do Sul e o Evento Melhores do Ano da Secretaria da Fazenda e Administração.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

1- Evento 20 de setembro de 2024 / desfile Farroupilha(sistema de som)

Quant	Descrição
02	Caixas ativas JBL EON 615 + 2 retornod e palco JBL maxx 12
01	Mesa de som digital UL24r
01	I-pad
01	Notebook para áudio
02	Micofone sem fio
01	Microfone bumbo
01	Over bateria
10	Microfone 5m58 shure
14	Pedestais de microfone
1	Cabeamento CLRS de energia
1	Técnico de som

Evento 8º Natal da Alegria dia 18/12/2024.(sistema de som e luz completo)

04	Monitores de retorno
1	Amplificador Db series 4x2000 w rms mesa digital
1	I-pad
1	Multi cabo de 48 vias e 65 metros de comprimento
1	Multivias 6x50



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2	Microfones sem fio
1	Microfone bumbo
1	Over head para bateria
16	Microfone 5m58
2	Directbox
18	Pedestais para microfone
01	Cabeamento xlr e de energia
02	Microfone headset shure
01	Notbook para áudio
30	Metros de estrutura P30
06	Bases 70x70
02	Set lights 1000w
1	Rack dimmer 6x4000
01	Splitter 4x4
4	Refletores cooby 200w
8	Beam 200 R5
16	Canhões par led
2	Elipsoidais 1000w
4	Atomic RGB1000w
2	Minibrute 4x100
1	Canhão seguidor 7R
1	Praticável para canhão seguidor
01	Gazebo 3x3 para parte técnica
01	Mesa de iluminação MA2
04	Rádios intercomunicadores para produção
02	Máquina de fumaça
02	Técnicos de iluminação
01	Técnico de som

Evento Melhores do ano de 2023.

02	Caixas ativas JBL
2	Tripes
1	Mesa de som de 6 canais
02	Microfones sem fio sennheiser



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01	Pedestal de microfone
01	Noteboock
01	Técnico responsável
01	Painel de led 4x2m
01	Processador de vídeo
01	Estrutura de fixação do painel
01	Notebook dedicado

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, contendo as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

Entregar os objetos de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no local estabelecido pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até os locais designados para a entrega;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto deste Termo de Referência.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência; Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que apresentem defeitos, deterioração, furo, qualquer evidência de violação, alterações na cor e aspectos diferentes das características naturais ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Evento	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
Desfile Farroupilha	2.200,00	2.800,00	3.800,00
8º Natal da Alegria	10.600,00	14.500,00	15.800,00
Melhores do ano de 2023	2750,00	2.950,00	3.500,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento e instalação de câmeras de segurança.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 15.550,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a instalação de som e iluminação para os eventos , conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa contratada para a instalação de sistema de som e iluminação, deverá seguir todas as Normas de Saúde e Segurança do Trabalho previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, integrantes da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.

A empresa deverá apresentar todos os documentos necessários para habilitação, que comprovem que a mesma tem capacidade técnica para atender a demanda proposta.

A montagem do objeto descrito neste termo de referencia deverá estar pronta e testada até às 8:00 do dia 20/09/2024, na Rua Edmundo Kunrath.

Do dia 14/11/2024 deverá estar pronto e testado até às 17:00 .

Do dia 18/12/2024 deverá estar pronto montado e testado até as 17:00.

Por motivos de instabilidade climática, o evento do dia 20/09 será cancelado não havendo nova data para realização, e do dia 18/12 será realizado na sociedade Dom Diogo (Botafogo).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá do contratado o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato, neste em específico fica designada a servidora Cristiane Andrea Gallas Gotz.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISABETE TEREZINHA HARTMANN JAHN
Data: 06/09/2024 14:56:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabete Terezinha Hartmann Jahn
Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo

São José do Sul, 06 de setembro de 2024.

DAIANA MAIRA
CAVALHEIRO:01
964105099
Assinado de forma digital
por DAIANA MAIRA
CAVALHEIRO:01964105099
Dados: 2024.09.06 15:47:59
-03'00'

Daiana Cavalheiro
Secretária da Fazenda e Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANE ANDREA GALLAS GOTZ
Data: 06/09/2024 14:09:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane Andrea Gallas Gotz
Responsável pelo EPT